



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 215/2010

AUTORIA DO PROJETO – SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre os conteúdos ofertados no conta turno do ensino fundamental do município de Apucarana, como especifica.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Educação Saúde e Assistência Social analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que dispõe sobre os conteúdos ofertados no conta turno do ensino fundamental do município de Apucarana, sendo que os alunos receberão ensinamentos sobre “a história do Município de Apucarana”, englobando o hino do Município, as datas comemorativas do Município, os pioneiros entre outros aspectos históricos de nossa cidade, sendo que o conteúdo será passado aos alunos através de trabalhos em grupos, dentro das oficinas e matérias já existentes no ensino fundamental, a série de ensino fundamental em que este conteúdo será ministrado, bem como a metodologia adequada, será definida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, passando a ser ministrados a partir do ano letivo de 2011.

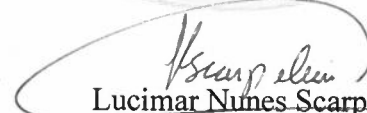
O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.
A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 20 de outubro de 2010.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


Luiz Brentan
SECRETÁRIO


Lucimar Nunes Scarpelini
PRESIDENTE


Marcos Antonio Martins
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 215/2010

AUTORIA DO PROJETO – SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre os conteúdos ofertados no conta turno do ensino fundamental do município de Apucarana, como especifica.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que dispõe sobre os conteúdos ofertados no conta turno do ensino fundamental do município de Apucarana, sendo que os alunos receberão ensinamentos sobre “a história do Município de Apucarana”, englobando o hino do Município, as datas comemorativas do Município, os pioneiros entre outros aspectos históricos de nossa cidade, sendo que o conteúdo será passado aos alunos através de trabalhos em grupos, dentro das oficinas e matérias já existentes no ensino fundamental, a série de ensino fundamental em que este conteúdo será ministrado, bem como a metodologia adequada, será definida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, passando a ser ministrados a partir do ano letivo de 2011.

A Relatora da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

Opinamos pela livre tramitação da matéria, deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 22 de outubro de 2010.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Telma Elizabeth Lemos Reis
PRESIDENTE

Alcides Ramos Junior
SECRETÁRIO

Lucimar Nunes Scarpelini
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

E-mail: cma.pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 215/2010

AUTORIA DO PROJETO – SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre os conteúdos ofertados no conta turno do ensino fundamental do município de Apucarana, como especifica.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que dispõe sobre os conteúdos ofertados no conta turno do ensino fundamental do município de Apucarana, sendo que os alunos receberão ensinamentos sobre “a história do Município de Apucarana”, englobando o hino do Município, as datas comemorativas do Município, os pioneiros entre outros aspectos históricos de nossa cidade, sendo que o conteúdo será passado aos alunos através de trabalhos em grupos, dentro das oficinas e matérias já existentes no ensino fundamental, a série de ensino fundamental em que este conteúdo será ministrado, bem como a metodologia adequada, será definida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, passando a ser ministrados a partir do ano letivo de 2011.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 20 de outubro de 2010.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Val Aldivino Marques da Cruz Neto

PRESIDENTE

José Airton de Araújo “Deco”
SECRETÁRIO

Valdir Ferreira Frias
RELATOR